

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data _____/_____/_____
cod. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO nº 14/77

EMENTA: Aprova o Regimento da Estação Ecológica do Tapacurá.

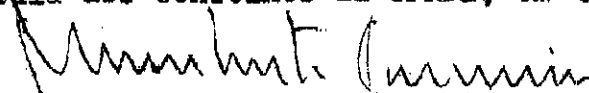
O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão nº 12/77, deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 1977, exarada no Processo UFRPE nº 5705/76,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Estação Ecológica do Tapacurá (EET), anexo a esta Resolução, conforme o Processo UFRPE nº 5705/76, acima citado.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos da UFRPE, em 01 de abril de 1977


(Prof. HUMBERTO CARNEIRO)

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
REGIMENTO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO TAPACURÁ

TÍTULO I

DA ESTAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A Estação Ecológica do Tapacurá, (EET), criada pela Resolução nº 51/75, do Conselho Universitário, de 15 de março de 1975, é o órgão de Apoio e Assessoramento da Reitoria e tem por finalidade a investigação em todas as áreas das ciências ecológicas, regendo-se pelas normas do presente Regimento, incluindo-se no conceito de Reserva Natural Dirigida, segundo a nomenclatura da União Internacional para a Conservação da Natureza.

Art. 2º - A EET localiza-se nas terras do antigo Colégio Agrícola e da Estação Agropastoril, pertencentes à UFRPE, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, constituindo o Campus 3 (três) no conjunto dos Campi da Universidade.

TÍTULO II

CONSTITUIÇÃO E ÁREAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - A EET é constituída de:

- a) Conselho Consultivo
- b) Coordenador didático-científico
- c) Chefe da Estação
- d) Pessoal burocrático e de campo, de seu quadro específico.

Art. 4º - O Conselho Consultivo é composto por até 10 (dez) membros indicados pelo Reitor e homologados pelo Conselho Universitário, escolhidos entre personalidades eminentes que em suas vidas públicas tenham revelado interesse pela conservação dos recursos naturais e pela problemática ecológica em geral e

(02)

por técnicos de comprovado saber no campo da ecologia.

§ 1º - Compõem ainda o Conselho Consultivo, além dos 10 (dez) membros permanentes anteriormente referidos, os ocupantes de cargos de direção de órgãos públicos cujas atividades se relacionem intimamente com a problemática ecológica, convidados pelo Reitor.

§ 2º - São membros do Conselho Consultivo, em caráter permanente, os professores J.B. Marini-Betollo, Humberto Carneiro, Paulo Frederico do Rego Maciel e João de Vasconcelos Sobrinho, na qualidade de fundadores da EET.

§ 3º - Aos membros do Conselho Consultivo será concedido certificado no qual se confere à função o caráter de serviços relevantes prestados à Universidade e à ecologia nacional.

§ 4º - O Conselho Consultivo reunir-se-á por convocação do Reitor, pelo menos duas vezes anualmente, para tomar conhecimento dos trabalhos realizados e propor medidas que lhe pareçam úteis para o desenvolvimento da EET e sua mais eficiente atuação.

§ 5º - O Reitor designará um membro do Conselho Consultivo, entre os especialistas em ecologia que o compoñam para, como Coordenador Didático-Científico, supervisionar as atividades da EET, notadamente as de caráter didático-científico, o qual poderá receber remuneração por produção científica ou quaisquer outros tipos de retribuição na forma que a lei permitir.

Art. 5º - O Chefe da EET será designado pelo Reitor entre os professores da UFRPE, exercendo suas funções em regime de 40 horas semanais.

Art. 6º - Ao Chefe da EET, cabe dirigir as atividades técnicas administrativas da Estação sob a supervisão do Coordenador Didático-Científico e em consonância com as deliberações do Conselho Consultivo.

Art. 7º - O pessoal técnico e docente da EET será constituído por pesquisadores e professores dos diversos Departamentos da Universidade que em caráter permanente ou transitório, desenvolvam atividades em sua área e de acordo com as suas finalidades, bem como de outras universidades e instituições sob regime de convênio.

(03)

§ 1º - Todas as pesquisas realizadas na EET, deverão ser registradas nos seus arquivos, passando a constituir propriedade comum dos seus autores, da instituição a que pertencem e da EET, para efeitos de estudos, obtenção de dados e divulgação, devendo o interessado assinar compromisso de aceite destas condições.

§ 2º - Em casos especiais poderão ser contratados cientistas nacionais e estrangeiros para realização de estudos e investigações no cumprimento das finalidades da EET.

§ 3º - O corpo discente da UFRPE poderá tomar parte nos trabalhos de pesquisas e investigações da EET, como estagiários, por indicação dos Coordenadores de Cursos e/ou dos Diretores de Departamentos.

Art. 8º - Será permitido o estágio na EET, de cientistas nacionais ou estrangeiros, para realização de investigações no âmbito das ciências ecológicas, segundo as finalidades expressas neste Regimento.

Art. 9º - A EET pode realizar convênios com entidades públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando a realização de pesquisas, ministração de cursos e prestação de serviços.

Art. 10º - Os trabalhos na EET, tanto de investigação científica como no campo do ensino, serão dados à publicidade com monografias e anais ou sob outras formas de divulgação.

Art. 11 - O pessoal burocrático e de campo da EET é constituído por funcionários lotados no seu quadro ou postos à sua disposição por Portaria do Reitor.

Art. 12 - Consta da estrutura da EET, duas categorias de membros honoríficos:

- a) Membro Protetor
- b) Membro Associado

§ 1º - Membro Protetor, poderá ser qualquer instituição, entidade particular ou pública ou pessoa física, que tenha prestado ou presta relevantes serviços à EET, seja como ajuda financeira, assistência técnica ou científica; Membro Associado poderá ser qualquer cientista ou estudioso de ecologia e conservação ou divulgador de uma consciência ecológica entre o povo.

§ 2º - A concessão dos títulos referidos neste Art.

(04)

go, será de iniciativa do Conselho Consultivo e homologação do Reitor.

T Í T U L O III

ÁREAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 13 - As finalidades a que se propõe a EET, serão alcançadas através das seguintes áreas de atuação, em que se desenvolverão as suas atividades:

- I - Área de Botânica
- II - Área de Zoologia
- III - Área de Edafologia e Hidrologia
- IV - Área de Climatologia e Bioclimatologia
- V - Área de Ecologia Geral e Conservacionismo.

S E C Ç Ã O I

ÁREA DE BOTÂNICA

Art. 14 - As atividades da EET na área de Botânica, tem os seguintes objetivos:

- a) levantamento sistemático da flora ainda existente, na área da Estação, com especial ênfase das espécies de valor econômico;
- b) reintrodução das espécies extintas, visando à recomposição integral da flora em sua fisionomia primitiva, característica da área,
- c) levantamento das enfermidades e pragas da vegetação nativa e sua possível transmissibilidade às plantas cultivadas,
- d) reconstrução do "Herbário Dom Bento Pickel".

S E C Ç Ã O II

ÁREA DE ZOOLOGIA

Art. 15 - As atividades da EET na área de Zoologia, tem os seguintes objetivos:

- a) levantamento sistemático das espécies ainda existentes da fauna local,
- b) levantamento das espécies terrestres e aquáticas em vias de extinção ou já extintas,
- c) reintrodução progressiva das espécies extintas, visando a restauração da população animal primitiva, em sua integridade característica da região,
- d) estudo da biologia das espécies mais importantes, visando conhecer-lhes as épocas de acasalamento, incubação, gestação, desenvolvimento e longevidade e suas possíveis utilidades econômicas,
- e) investigação sobre parasitos dos animais selvagens e suas enfermidades, visando, principalmente, determinar sua condição como reservatório de enfermidades transmissíveis ao homem e aos animais domésticos,
- f) ecologia da vida selvagem da área,
- g) reconstituição do "Insetário Dom Bento Pickel".

SEÇÃO III

ÁREA DE EDAFOLOGIA E HIDROLOGIA

Art. 16 - As atividades da EET na área de Edafologia e Hidrologia, têm os seguintes objetivos:

- a) observação sobre as origens e as características do solo da área, suas reações ao uso, sua capacidade de absorção e retenção de água, sua vulnerabilidade aos processos erosivos e às queimadas,
- b) levantamento das nascentes da área, com observações sistemáticas anuais sobre as variações da vazão nas diversas estações do ano e em consequência do uso do solo e da cobertura vegetal.
- c) estudo das relações entre o solo, a água e os seres vivos.

SEÇÃO IV

ÁREA DE CLIMATOLOGIA E BIOCLIMATOLOGIA

Art. 17 - As atividades da EET na área de Climatologia

(06)

e Bioclimatologia têm os seguintes objetivos:

a) estudos sobre o regime dos ventos, das chuvas, da insolação, do fotoperiodismo e da temperatura, visando, entre outras finalidades, a estabelecer as relações dos fenômenos climáticos com a fenologia animal, vegetal e humana,

b) a vestimenta e o clima nos trópicos, na natureza dos tecidos e dos modelos de roupas segundo as exigências climáticas,

c) a cor da pele e o clima, capacidade de adaptação, de resistência e de trabalho das raças negra, branca e dos mestiços segundo o fotoperiodismo, a temperatura, a umidade,

d) a alimentação e o clima e investigação sobre a alimentação relativamente à temperatura e fotoperiodismo e outros fatores climáticos, e ao regime de trabalho,

e) habitação e clima. A habitação rural e a habitação urbana. Os conglomerados habitacionais e o clima urbano. Determinações das áreas dos espaços livres relativamente aos espaços ocupados nos centros urbanos, necessários a uma existência equilibrada. O espaço vital para a planta, para o animal, para o homem, no campo e na cidade,

f) a poluição natural e a poluição induzida. Desenvolvimento de técnicas de combate à poluição,

g) endemias, estudo dos agentes e seu controle biológico.

SEÇÃO V

ÁREA DE ECOLOGIA GERAL E CONSERVACIONISMO

Art. 18 - As atividades da EET na área de conservação têm os seguintes objetivos:

a) investigação sobre os processos de recomposição espontânea da cobertura vegetal, visando a determinar os processos naturais de sucessão das espécies, o tempo decorrido para a recomposição das diversas etapas vegetacionais e outros fenômenos ecológicos, e seus efeitos sobre o solo e as águas,

b) investigação sobre os veículos naturais de disseminação das espécies: vento, água, insetos, mamíferos, aves e outros grupos,

(07)

c) investigação sobre o possível aceleramento da recomposição espontânea da cobertura vegetal, mediante interferência do homem adequadamente conduzida,

d) investigação sobre as espécies vegetais pioneiras na recuperação espontânea da cobertura do solo, e as que possam ser utilizadas para acelerar a recuperação.

e) investigação sobre o repopoamento espontâneo da fauna em decorrência da recomposição da cobertura vegetal e das águas em suas diversas etapas,

f) investigação sobre as influências sofridas pelo solo em virtude do uso, segundo os diversos tipos de manejo,

g) investigação específica sobre a influência do uso do fogo sobre os solos e na degradação da cobertura vegetal e da fauna,

h) investigação sobre a influência do pisoteio sobre a cobertura vegetal e sobre o solo,

i) investigação sobre a microbiologia dos solos e animais terrícolas da área e sua influência na fertilidade, bem como sobre a sua criação artificial visando repovoamento nas áreas de pouca fertilidade,

j) investigação sobre o controle biológico natural desenvolvido espontaneamente na fauna e na flora da área, e possibilidade de sua utilização no combate às pragas e doenças das plantas cultivadas,

k) investigação sobre os efeitos dos defensivos agrícolas no equilíbrio biológico dos ecossistemas e especialmente sobre o homem,

l) investigação sobre o repopoamento espontâneo da vida selvagem nas áreas protegidas,

m) investigação sobre as espécies animais desaparecidas e em processo de extinção,

n) investigação sobre o repopoamento conduzido na vida selvagem e da vegetação primitiva,

o) investigação dos efeitos sobre o solo da aplicação dos diversos tipos de adubação química e orgânica, bem como dos praguicidas e pesticidas,

p) investigação sobre as causas, efeitos e métodos de correção da poluição em seus diversos aspectos em ocorrência no Nordeste.

(08)

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - É vedada a residência em área da EET, de pessoas estranhas aos seus quadros funcionais.

§ 1º - As atuais residências dos servidores serão aglomeradas em um único centro habitacional, em área que não interfira com as finalidades da Instituição.

§ 2º - É vedada a implantação de lavouras e a criação de animais domésticos, fora das áreas especificamente determinadas.

Art. 20 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

(Aprovado pelo Conselho Universitário em sua IV Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 1977, conforme Resolução nº 14/77.

Professores e técnicos da UFRPE, UFPE, SUDENE e outras instituições continuam procedendo pesquisas e estudos na área da EET.

Em 10.11.77 a EET recebeu um grupo de quatro estudantes norte-americanos que permanecem alojados nas suas dependências realizando pesquisas.

O convênio firmado entre a UFRPE e o DNOS permitiu realizar o plantio de aproximadamente 60.0000 mudas de pau-brasil, promovendo assim a recuperação da essência florestal que deu o nome à nossa pátria, sendo esta uma experiência válida para imitação em outras áreas e por outros interessados.

* * *
* *
*